

Desenvolvimento cognitivo durante a adolescência consequência das transformações neurofisiológicas com impacto na capacidade de decisão, capacidade de realização, perspetiva temporal e regulamentação comportamental;

Nutrição na adolescência;

Aspeto exterior do adolescente e seu impacto no desenvolvimento: acne, seborreia, hipertricose;

Principais doenças endocrinológicas que afetam a criança e o adolescente: doenças da glândula suprarrenal, ambiguidade genital, doenças da hipófise anterior e posterior, alterações do crescimento, deficiência de hormona do crescimento, hipopituitarismo, hipotireoidismo, hipertireoidismo, puberdade precoce, puberdade atrasada, hipoglicémia, doenças do metabolismo do fósforo e do cálcio;

Sexualidade, educação sexual e contraceção;

Principais problemas ginecológicos da adolescência: irregularidades menstruais; dismenorreia, leucorreias.

Doenças sexualmente transmissíveis e comportamentos sexuais de risco;

Gravidez na adolescência;

Diferenciação entre géneros e orientação sexual;

Doenças do comportamento alimentar incluindo obesidade.

Saúde mental: alterações transitórias do comportamento, depressão, risco de suicídio, perturbações psicossomáticas, perturbação de hiperinésia e défice de atenção. O normal, as variantes do normal e o patológico;

Problemas ortopédicos com expressão neste grupo etário;

Causas de morbilidade e mortalidade incluindo aspetos preventivos e de reabilitação.

Contributo da atividade física para o bem-estar do adolescente;

Lesões no desporto e repercussões físicas e psicológicas do desporto de competição;

Comportamentos de risco de experimentação;

Consumo e abuso de substâncias tóxicas: álcool, nicotina; outras drogas.

Problemas relacionados com comportamentos desviantes, delinquência e violência (autores e vítimas);

O adolescente com doença crónica: Obesidade, diabetes, asma brônquica, fibrose quística, transplantado, etc...

Avaliação de conhecimentos:

Existirá uma avaliação anual efetuada por três elementos do corpo de formadores e determinada pela média das classificações obtidas na avaliação contínua e na discussão do relatório de atividades, numa escala de 0 a 20. Não é concedido aproveitamento ao médico que obtenha uma classificação inferior a 10 em qualquer dos parâmetros anteriores ou que tenha mais de 10 % de faltas do total dos dias úteis do ciclo.

Avaliação final:

Será efetuada mediante prestação de provas públicas curriculares, teóricas e práticas, perante o júri identificado no ponto 9 do presente aviso.

Constará de:

Discussão do Relatório de atividades elaborado pelo candidato

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos

Monografia de investigação clínica (opcional) — equiparação ao 1.º ano de aluno de Doutoramento.

Para a classificação final, contará em partes iguais a média aritmética das avaliações parcelares e o resultado da avaliação final, numa escala de 0 a 20 valores, sendo expressa em termos de Aprovado e Não aprovada.

A avaliação do ciclo:

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007 de 5 de março.

A classificação final do ciclo resultará do conjunto da avaliação teórico-prática (AVTP) e da avaliação contínua (AVC), numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula

$$\frac{AVTP + AVC}{2}$$

11 — Corpo docente responsável pelo ciclo de estudos:

Maria Helena Regalo da Fonseca (Coordenadora), Assistente Graduada Sênior de Pediatria, Professora Auxiliar Convidada de Pediatria com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Coordenadora da Unidade de Medicina do Adolescente do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Miguel Joaquim Santos Lima Oliveira da Silva, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.,

Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Silvia Rute dos Santos Barroso Grilo Freira, Assistente de Pediatria, Unidade de Medicina do Adolescente do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Pedro Teotónio Nobre de Almeida Dias Ferreira, Psicólogo Clínico, Unidade de Medicina do Adolescente do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Maria Teresa Claro Goldschmidt, Assistente Graduada de Psiquiatria e Saúde Mental da Infância e da Adolescência, Diretora do Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental da Infância e da Adolescência do Departamento de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Maria de Lurdes Silva Sampaio Corte-Real, Assistente Graduada de Pediatria, Coordenadora da Unidade de Endocrinologia Pediátrica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

12 — Quaisquer faltas ou omissões neste regulamento poderão ser resolvidas posteriormente, de acordo com o corpo docente do ciclo e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 — Resultado final:

O resultado final consta da ata, a homologar superiormente, encarregando se o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. de o mandar fazer publicar no *Diário da República*.

3 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209554918

Despacho (extrato) n.º 6342/2016

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de abril de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, foi autorizada ao Assistente Graduado de Medicina Interna, António Pedro Nunes Sousa Machado, uma licença sem remuneração, pelo período de 9 dias, com efeitos a 2 de maio de 2016.

3 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209553119

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 835/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 24 de março de 2016, precedendo de procedimento concursal comum de acesso, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar de ginecologia/obstetrícia da carreira especial médica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de tempo completo 40 horas semanais, da seguinte profissional:

Dr.ª Angelina da Conceição Martins Pinheiro — posição remuneratória 1.ª — nível remuneratório 70 — 4.033,54€.

3 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209553849

Deliberação (extrato) n.º 836/2016

Após homologação, por deliberação de 24 de março de 2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sênior de ortopedia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso (extrato) n.º 11431/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015:

1.º Dr. João Carlos Alves Conceição — 13,48 valores.

2.º Dr. João Vaz Oliveira Costa Milheiro — 12,60 valores.

Nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo os candidatos dispõem de 10 dias, após a notificação, para se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer.

3 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa.

209553954

Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 26 de maio de 2016. (Isento de fiscalização prévia do TC)

02 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Vieira Pires.

209555096

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 837/2016

Por deliberação de 20/04/2016 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Maria Mafalda Lopes Martins Canais Araújo, interna do internato médico — medicina interna, na Unidade Local de Saúde de Castelo

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 6098/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público o nome do trabalhador que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de maio de 2016.

Nome	Carreira	Categoria	Escalação/posição remuneratória
Francisco Eduardo Sentieiro Silva.	Médica	Assistente Graduado	Entre 64.ª e 65.ª

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Alexandre Costa*.

209556002



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Regulamento n.º 450/2016

Regulamento do Orçamento Participativo

Maria do Céu Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, envia para publicação, Regulamento do Orçamento Participativo de Abrantes, aprovado pela Assembleia Municipal de Abrantes, por deliberação proferida na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, 1, g) e 33.º, 1, k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais faz saber que, o Regulamento do Orçamento Participativo de Abrantes aprovado se encontra, igualmente, disponível na página da Internet do Município de Abrantes — www.cm-abrantes.pt.

29 de abril de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Abrantes

Preâmbulo

Os Orçamentos Participativos contribuem para o aprofundamento da democracia participativa consagrada no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

Na senda de uma política de aproximação da administração às cidadãs e aos cidadãos, a Câmara Municipal de Abrantes reconhece o Orçamento Participativo (OP) como um importante contributo no processo de maturidade democrática das populações, pelo que procura com a sua implementação, incentivar a participação e o envolvimento das cidadãs e dos cidadãos na definição e implementação das políticas públicas, nomeadamente, a nível local.

Assim, pretende-se com este Regulamento definir as normas do processo de participação e discussão pública inerente à implementação do Orçamento Participativo no Município de Abrantes, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar às necessidades da governação do Município.

O presente projeto de regulamento foi elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República e pela alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 101.º do CPA, informa-se que o presente regulamento foi sujeito a consulta pública, ao abrigo do estipulado na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Princípios Orientadores

O Orçamento Participativo de Abrantes, adiante designado por OP, sustenta-se nos seguintes princípios:

- 1 — Democracia participativa;
- 2 — Partilha do poder de decisão;
- 3 — Disponibilização de mecanismos de debate, concertação e participação diversificados;
- 4 — Disponibilização de diversos meios de divulgação e acesso à informação;
- 5 — Prestação de contas às cidadãs e aos cidadãos;
- 6 — Avaliação e aperfeiçoamento.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O orçamento participativo visa estimular o envolvimento e a participação das cidadãs e dos cidadãos nos processos de governação local, de forma informada, ativa e responsável, com os seguintes objetivos:

- a*) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das populações, através da sua auscultação em face de situações concretas;
- b*) Contribuir para o reforço da qualidade da democracia, aumentando a transparência da atividade autárquica, quer ao nível das eleitas e dos eleitos, quer da estrutura orgânica do município;